



PROJETO DE LEI PL./0317.8/2014



Institui o Dia Estadual do Voluntário.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Voluntário, a ser realizado, anualmente, no dia 05 de dezembro.

Parágrafo unido. O Dia Estadual de que trata o caput deste artigo passa a integrar o calendário oficial do Estado de Santa Catarina.

Art.2º. O Dia Estadual do Voluntário tem como objetivo fixar uma data para homenagear os valorosos cidadãos catarinenses que dedicam parte do seu tempo e habilidades para fazer o bem, incentivando a prática.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Carlos Chiodini

Lido no Expediente
115ª Sessão de 10/12/14
As Comissões de: _____
05 - Justiça
14 - Trabalho

Secretário



JUSTIFICATIVA

De acordo com as Nações Unidas, voluntário é o jovem, adulto ou idoso que, devido a seu interesse pessoal e seu espírito cívico, dedica parte do seu tempo, sem remuneração, a diversas formas de atividades de bem estar social ou outros campos

Desde 1985, a ONU declara o dia 5 de dezembro como Dia Internacional do Voluntário. Conforme dados do portal da internet <http://blog.voluntariosonline.org.br>, a pesquisa anual da ONG inglesa *Charities Aid Foundation*, aponta que 582 milhões de pessoas são voluntárias em 10 países, que ocupam os primeiros lugares num ranking mundial. O total ultrapassa 1 bilhão de pessoas no mundo. O Brasil está na oitava posição nesse ranking, com cerca de 24 milhões de voluntários.

O trabalho voluntário tem se tornado um importante fator de crescimento das organizações não-governamentais componentes do Terceiro Setor. É graças a esse tipo de trabalho que muitas ações da sociedade organizada têm complementado investimento em educação, saúde, lazer etc.

O voluntariado traz benefícios tanto para a sociedade em geral como para o indivíduo que realiza tarefas voluntárias. Ele produz importantes contribuições tanto na esfera econômica como na social e contribui para a uma sociedade mais coesa, através da construção da confiança e da reciprocidade entre as pessoas. Ele serve à causa da paz, pois abre oportunidades para a participação de todos.

Diante disso, rogo aos meus pares pela aprovação do presente projeto de lei.